

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO DOUTO JUÍZO DA 27.^a VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Processo n.º 0013821-77.2023.8.16.0185

NASSER DE MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS, através de seu representante legal, Dr. **ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO**, nomeada Administradora Judicial no processo de Recuperação Judicial em epígrafe, em que é Recuperanda **VALEMAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS E CARNES LTDA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação de mov. 275, manifestar-se nos termos que segue.

Manifesta ciência quanto a r. decisão de mov. 274.1, na qual este d. Juízo homologou a proposta de mov. 207.1 feita pela Recuperanda.

Em atenção ao item VI, aguarda a manifestação da Recuperanda acerca do cumprimento dos subitens “a”, “b” e “c”, para posterior manifestação, na forma da r. decisão.

De qualquer forma, reitera a manifestação de mov. 221.1, na qual já se manifestou, opinando pela declaração da essencialidade do bem imóvel registrado na matrícula n.º 13.806 – Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré – PR.



Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ANTE O EXPOSTO, manifesta ciência acerca da r. decisão de mov. 274.1, assim como informa que aguarda a manifestação da Recuperanda para posterior manifestação.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 5 de maio de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

